

**LEI MUNICIPAL Nº 997/10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a prorrogar o contrato emergencial de servidor Técnico em Enfermagem, por tempo determinado em caráter excepcional, na forma que especifica, e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar o contrato emergencial de Técnico em Enfermagem por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público, autorizado pela Lei Municipal nº 931/09, de 26 de junho de 2009, até a ultimação de Concurso Público para o provimento efetivo do cargo relativo.

**Parágrafo único** - A prorrogação será pelo período de até no máximo 06 (seis) meses ou até a ultimação do Concurso Público aberto para o provimento efetivo do cargo

**Art. 2º.** - A prorrogação autorizada pela presente Lei obedecerá a seguinte especificação funcional:

<b>Cargo/ Descrição</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Nº. de Contratações</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Técnico em Enfermagem	40	01	R\$ 987,40

**Art. 3º.** - A prorrogação, a que se refere a presente Lei, será cancelada imediatamente após a homologação do Concurso Público 01/2010.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume com eficácia a contar de 30 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2010.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05/02/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário